



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº 31/91

De, 03 de fevereiro de 1.991

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar um terreno medindo 7.000m², para construção de um Hospital Regional.

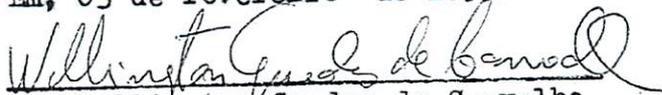
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado no Conjunto residencial Manoel Matias, com área de 7.000m², para a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, com a finalidade de construir um Hospital Regional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

Em, 03 de fevereiro de 1.991


Wellington Guedes de Carvalho
- Prefeito -